

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 071 de 18 de fevereiro de 2022

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Fica alterado o teor do artigo 1º do referido decreto para fazer constar **onde se lê**:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, da servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração, iniciando em **01 de março de 2022** e com término em **01 de março de 2023**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Leia –se:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, da servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, iniciando em **01 de março de 2022** e com término em **01 de março de 2024**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 04 de março de 2022.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.